



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG N.º 005, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, **RESOLVE**:

Art. 1º – Revogar a Portaria CNMP-SG nº 013, de 04 de novembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço do MPU de 11/2008, nº. 11 – Normal; a Portaria CNMP-SG nº 015, de 28 de novembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço do MPU de 12/2008, nº. 12 – Normal; e a Portaria CNMP-SG nº 002, de 22 de janeiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço do MPU de 01/2009, nº. 01 - Normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral do CNMP em Exercício

Em 19 de fevereiro de 2009.

Processo n.º 1.00.000.001156/2009-07. ADRIANA FRÓES SARMENTO AMARAL FERREIRA, matrícula 34703, ocupante do cargo de Analista Processual, lotada no MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – OFÍCIO DE MONTES CLAROS/MG com fulcro no art. 36, inciso III, alínea ‘b’ da Lei n.º 8.112/90, bem como no art. 1º, inciso IV, alínea “b” da Portaria PGR/MPU n.º 94, de 14/03/2007, condicionada a nova avaliação por JUNTA MÉDICA OFICIAL no prazo de 1 (um) ano, assegurada a remoção definitiva no caso de surgimento de vaga, conforme disposto no § 1º, do art. 1º da Portaria mencionada.

REMOÇÃO POR PERMUTA

Em 05 de fevereiro de 2009.

Processo n.º 1.00.000.013432/2008-91. ASSUNTO: Remoção por permuta. MURILLO MELO ROSA, matrícula 15777, lotado no CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, WILTON BRUNO DE SANTANA, matrícula 18221, lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, e TÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula 11529, lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, todos ocupantes do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, INDEFIRO o pedido de remoção dos interessados, uma vez que não atende aos requisitos da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e da Portaria PGR/MPU n.º 94, de 14 de março de 2007.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Secretário Geral

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria n.º 05, de 5 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria CNMP-SG n.º 013, de 04 de novembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço do MPU de 11/2008, n.º. 11 – Normal; a Portaria CNMP-SG n.º 015, de 28 de novembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço do MPU de 12/2008, n.º. 12 – Normal; e a Portaria CNMP-SG n.º 002, de 22 de janeiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço do MPU de 01/2009, n.º. 01 - Normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Secretária-Geral em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria nº 01, de 5 de fevereiro de 2009.

Designa comissão de gestão de contratos e serviços do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 11 da PORTARIA CNMP-SG N.º 003/2009; considerando os deveres funcionais relacionados no artigo 17 da PORTARIA CNMP-SG N.º 003/2009; e considerando a necessidade de aperfeiçoar a gestão de contratos no âmbito do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO; resolve:

Art. 1º. Designar comissão de gestão de contratos e serviços do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, formada por servidores da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.

I – A comissão será integrada pelos seguintes servidores:
CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES, matrícula 7051;
VICTOR ALVARES CIMINI RIBEIRO, matrícula 18150; e
WILFREDO ENRIQUE PIRES PACHECO, matrícula 17966.

II – Os trabalhos da comissão serão organizados e supervisionados pelo servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES.

Art. 2º. A comissão de gestão de contratos e serviços do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável por:

I – identificar as necessidades de contratações de interesse de vários setores e apresentar propostas ao COORDENADOR ADMINISTRATIVO, juntamente com projetos básicos ou termos de referência;

II – gerir os contratos de prestação de serviços do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO que atendam a interesses de vários setores, conforme designações específicas, promovendo o fiel cumprimento dos contratos pelas empresas;

III – tornar as contratações mais vantajosas para a Administração, promovendo a eficiência dos serviços prestados, a economicidade e, se for o caso, a cisão ou fusão de contratos;

IV – submeter à análise do COORDENADOR ADMINISTRATIVO a utilização de suprimimento de fundos para contratar serviço específico de interesse de vários setores, devendo apresentar justificativas para essa forma de contratação;